



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Ilmº. Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **SUPERMERCADO LUZIA LTDA**, localizado na Rua Cinco, nº 1.106 - Conjunto Habitacional Eldorado, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.498.736/0001-74, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 1.994.645, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 012.982.556-51, conforme especificações a seguir discriminadas.

**01 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis)**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
04	Pct	1.200	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE COM 730G. MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ OU NÃO, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 730G. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: NESCAU</b>	R\$ 17,45	R\$ 20.940,00
06	Pct	3.818	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG. NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE	R\$ 19,99	R\$ 76.321,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			2%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS PESANDO 5 KG. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: BRUSUCAR</b>		
07	Pct	1.272	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG. NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS PESANDO 5 KG. <b>COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: BRUSUCAR</b>	R\$ 19,99	R\$ 25.427,28
10	Fd	4.050	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML FARDO COM 12 UNIDADES. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: AGUAZUL</b>	R\$ 15,40	R\$ 62.370,00
12	Unid.	800	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 20L. ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, SEM VASILHAME. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: VIVA</b>	R\$ 15,80	R\$ 12.640,00
13	Unid.	280	AMEIXA PRETA SECA -200G. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOIA</b>	R\$ 10,99	R\$ 3.077,20
14	Pct	1.025	AMENDOIM COM 500G. SEM CASCA, INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PACHA</b>	R\$ 11,00	R\$ 11.275,00
15	Pct	1.325	AMENDOIM TORRADO COM 500G. SEM CASCA, INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PACHA</b>	R\$ 7,80	R\$ 10.335,00
17	Unid.	620	AMIDO DE MILHO COM 200G. PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MILHENA</b>	R\$ 4,59	R\$ 2.845,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



18	Kg	310	ARARUTA. APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, COR CARACTERÍSTICA DO MESMO, NÃO DEVE APRESENTES SUJIDADES OU BOLORES. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PANTANAL</b>	R\$ 6,98	R\$ 2.163,80
19	Pct	2.602	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG. CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: CAMPINEIRO</b>	R\$ 28,99	R\$ 75.431,98
20	Pct	867	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG. CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. <b>COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CAMPINEIRO</b>	R\$ 28,99	R\$ 25.134,33
23	Unid.	650	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML. COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS EMBALAGEM COM 500 ML. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: QUINTA DA BOA VISTA</b>	R\$ 44,90	R\$ 29.185,00
24	Unid.	1.630	AZEITONA VERDE 500 GRAMAS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LOLITA</b>	R\$ 13,90	R\$ 22.657,00
25	Pct	1.880	BALA DE CARAMELO PACOTE COM 588G. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SANTA RITA</b>	R\$ 16,65	R\$ 31.302,00
26	Pct	2.680	BALA DE GOMA SABORES SORTIDOS COLORIDA CAIXA DE 930G. CONTENDO 30 TUBOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 8 UNIDADES. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: KUKI</b>	R\$ 16,28	R\$ 43.630,40
28	Pct	830	BANANADA (20G) COM 50 UNIDADES. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DOCIL</b>	R\$ 30,95	R\$ 25.688,50
30	Pct	840	BATATA PALHA TRADICIONAL, CROCANTE COM 400G. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: KARIS FRITA</b>	R\$ 16,97	R\$ 14.254,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



32	Pct	550	BICARBONATO DE SODIO 500G. . <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PACHA</b>	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
33	Unid.	2.400	BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO 200 GRAMAS. - BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 200 GRAMAS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DA CASA</b>	R\$ 7,48	R\$ 17.952,00
34	Unid.	2.220	BISCOITO DE MAISENA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LACTOSE, PACOTE COM 115 G. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LIANE</b>	R\$ 9,00	R\$ 19.980,00
35	Unid.	2.765	BISCOITO DE SAL, TIPO ÁGUA E SAL COM 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: RACINE</b>	R\$ 19,80	R\$ 54.747,00
36	Unid.	3.315	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, 1,5 KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECANICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: RACINE</b>	R\$ 20,50	R\$ 67.957,50
38	Unid.	320	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE 400 GR. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, METABISULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO OU TRAÇOS DE LEITE, OVO E SOJA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CROCANTE/MACIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO OU POLIETILENO OU BOPP ATÓXICO, COM PESO DE 400GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E	R\$ 10,49	R\$ 3.356,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E OS DIZERES CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 08 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LIANE</b>		
40	Pct	1.490	BOMBOM RECHEADO PACOTE COM 750G. COM 50 UNIDADES DE 15G CADA. SABORES VARIADOS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: BONOBOM</b>	R\$ 37,95	R\$ 56.545,50
41	Unid.	1.290	CALDO DE GALINHA EM TABLETE DE 19G. CALDO DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: APTI</b>	R\$ 0,85	R\$ 1.096,50
44	Pct	610	CEVADA, TORRADA E MOIDA PCT DE 500GR. NAO CONTEM CAFEINA, CONTEM GLUTEN. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SUPERBOM</b>	R\$ 8,98	R\$ 5.477,80
48	Cx	1.130	CHA DE FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO, INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LEAO</b>	R\$ 5,00	R\$ 5.650,00
50	Cx	800	CHICLETE DE BOLA COM RECHEIO LÍQUIDO CAIXA COM 300G. COM 60 UNIDADES DE 5G CADA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DANNY</b>	R\$ 16,26	R\$ 13.008,00
58	Pct	765	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE COM 25 G. PACOTE COM 25 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNPQ E RDC Nº 40 – ANVISA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOIA</b>	R\$ 4,80	R\$ 3.672,00
61	Unid.	1.430	DOCE DE AMENDOIM (PÉ DE MOÇA). POTE DE 1,020KG. COM 20 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: UNIDOCE</b>	R\$ 15,00	R\$ 21.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



62	Unid.	1.530	DOCE DE AMENDOIM EM TABLETE. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 21G CADA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (CAIXA). <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: BALSAMO</b>	R\$ 19,90	R\$ 30.447,00
64	Pote	1.070	DOCE DE COCO (COCADA) POTE DE 1,1KG. COM 20 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DOCENORTE</b>	R\$ 25,00	R\$ 26.750,00
65	Lt	230	DOCE DE LEITE COM CHOCOLATE - LATA COM 5 KILOS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: TRIANGULO</b>	R\$ 148,99	R\$ 34.267,70
67	Unid.	2.910	EXTRATO DE TOMATE COM 300 G. CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DEZ</b>	R\$ 2,10	R\$ 6.111,00
72	Pct	1.360	FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG. (GOMA) TIPO 1. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PANTANAL</b>	R\$ 6,80	R\$ 9.248,00
76	Pct	4.770	FILE DE FRANGO PACOTE DE 1 KG. SEM OSSO, SEM PELE, APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: REAL/AVE NOVA</b>	R\$ 19,98	R\$ 95.304,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



77	Pct	1.590	FILE DE FRANGO PACOTE DE 1 KG. SEM OSSO, SEM PELE, APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: REAL/AVE NOVA</b>	R\$ 19,98	R\$ 31.768,20
82	Unid.	830	GOIABADA 1KG. INGREDIENTES - POLPA DE GOIABA, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PREDILECTA</b>	R\$ 14,88	R\$ 12.350,40
83	Pct	120	GRANOLA TRADICIONAL 500 GRAMAS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: GRANMAIS</b>	R\$ 21,98	R\$ 2.637,60
85	Fr	750	KETCHUP TRADICIONAL FRASCO COM 400G. INGREDIENTES - TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO E AROMATIZANTE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: COLONIAL</b>	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
88	Unid.	1.154	LEITE DE CÔCO, NATURAL CONCENTRADO COM 200ML. AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MENINA</b>	R\$ 4,79	R\$ 5.527,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



91	Lt	180	LEITE UHT, ZERO LACTOSE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMBALAGEM TETRAPAK (CAIXA) COM UM LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 100 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, FLUIDO HOMOGÊNICO DE COR BRANCA, OPACA ESTERILIZADO, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, INGREDIENTES LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CEMIL</b>	R\$ 7,69	R\$ 1.384,20
92	Lt	1.580	LEITE UHT/UAT, DESNATADO COM 1L. TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÁXIMO DE 0,5%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO TIPO TETRA PACK. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: QUATA</b>	R\$ 6,49	R\$ 10.254,20
94	Pct	1.376	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO 500 GRAMAS. INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DON SAPORE</b>	R\$ 4,50	R\$ 6.192,00
95	Pct	1.360	MACARRÃO PARAFUSINHO SÊMOLA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EX SANTA AMÁLIA EQUIVALENTE OU	R\$ 2,90	R\$ 3.944,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			<b>SIMILAR. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DON SAPORE</b>		
97	Pct	1.170	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM 1 KG. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: OREGON</b>	R\$ 6,99	R\$ 8.178,30
98	Pct.	1.500	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM 500G. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO TALHARIM, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DON SAPORE</b>	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
99	Unid.	2.000	MAIONESE, EMBALAGEM SUPERIOR 500 GR. APRESENTANDO VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 30KCAL, EM UMA PORÇÃO DE 12G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PREDILECTA</b>	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
103	Pote	3.080	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500GR - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E ODOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. INGREDIENTES ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS B (B1, B6 E B12), SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA A, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E	R\$ 5,45	R\$ 16.786,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE BETA CAROTENO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500GR DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA CINCO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE OU SIMILAR A QUALY. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DELICATA</b>		
105	Pct	1.040	MASSA ALIMENTICIA SECA (MACARRÃO CORTADO). PCT 500 GR MASSA DE SÊMOLA OU COM OVOS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DON SAPORE</b>	R\$ 3,80	R\$ 3.952,00
106	Pote	500	MEL DE ABELHA POTE COM 500 GR. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: GEMA DE MINAS</b>	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
107	Pct	1.790	MILHO PARA CANJICA COM 500G. VARIEDADE BRANCO, TIPO I, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIVRE DE SUJIDADES, SABOR CARACTERÍSTICO, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PACHÁ</b>	R\$ 3,90	R\$ 6.981,00
115	Unid.	700	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA E ARROZ SACHE 230G. PREPARO INSTANTANEO, 39% DE AVEIA INTEGRAL, FONTE DE VITAMINAS ACD, FERRO E ZINCO. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MUCILON</b>	R\$ 6,95	R\$ 4.865,00
117	Cx	800	NUCITA NAPOLITANO C/ 48 UNIDADES. CAIXA C/ 480G. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DUCREAN</b>	R\$ 17,30	R\$ 13.840,00
120	Pote	1.500	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE DE 900G. DOCE DE AMENDOIM TIPO ROLHA COM 60 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (POTE). <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DOCES LEO</b>	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
121	Pct	1.680	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400 GR. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: VISCONTY</b>	R\$ 7,50	R\$ 12.600,00
122	Pct	1.170	PÃO DE FORMA TRADICIONAL MINIMO DE 400G (PACOTE). <b>EXCLUSIVA ENTRE</b>	R\$ 6,90	R\$ 8.073,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			<b>ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: VISCONTY</b>		
127	Fd.	715	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES DE 15G CADA. <b>COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: PLINC/FLOCS</b>	R\$ 25,70	R\$ 18.375,50
128	Pct	3.510	PIRULITO 850G COM 50 UNIDADES DE 17G CADA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ERLAN</b>	R\$ 17,90	R\$ 62.829,00
129	Pct	3.460	PIRULITO COM 50 UNIDADES PACOTE C/ 600G. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ERLAN</b>	R\$ 13,50	R\$ 46.710,00
130	Pct	3.310	PIRULITO MASTIGÁVEL CAIXA DE 560G COM 50 UNIDADES SABORES VARIADOS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ERLAN</b>	R\$ 15,00	R\$ 49.650,00
131	Unid.	1.050	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE LARANJA COM CENOURA E BETERRABA, EM EMBALAGEM DE 1KG. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: FRUT QUALITY</b>	R\$ 15,50	R\$ 16.275,00
136	Pct	1.060	SAL MOÍDO E IODADO COM 1KG. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SUPERSAL</b>	R\$ 1,60	R\$ 1.696,00
138	Fd	750	SALGADINHO DE MILHO 60G SABORES VARIADOS. COM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. FARDO COM 10 PACOTES DE 60G. <b>COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: PLINC</b>	R\$ 26,95	R\$ 20.212,50
149	Pct	996	TORRADA INTEGRAL EM EMBALAGEM DE 160G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO, VITARELLA, FORTALEZA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: VISCONTY</b>	R\$ 6,90	R\$ 6.872,40
150	Pct	1.018	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES PACOTE COM 100G. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOIA</b>	R\$ 4,99	R\$ 5.079,82
152	Unid.	569	VINAGRE DE FRUTA MACA COM 750ML. ÁGUA POTÁVEL, FERMENTADO ACÉTICO DE MACA E CONSERVADOR INS 244, ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0%, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO	R\$ 5,49	R\$ 3.123,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			PLASTICO, COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ANCHIETA		
153	Pct	1.200	WAFER RECHEADO PACOTE COM 825G. WAFER RECHEADO COM CREME DE CASTANHA-DE-CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 16,5G. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SERENATA	R\$ 49,99	R\$ 59.988,00
<b>TOTAL GERAL:</b> .....					<b>R\$ 1.467.991,90</b>

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**II** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**III** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**

**II** - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em



especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**III** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**IV** - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

**V** - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

## **06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do referido processo licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **07 - DAS PENALIDADES**

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções impostas no artigo 156 do mesmo diploma legal, a saber:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa:

7.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata, quando for o caso;

7.2.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos:



- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **08 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Durante a vigência desta ata de registro, os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de impossibilidade da manutenção dos preços registrados ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos produtos, observadas as seguintes condições:

- a) Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento;
- b) Os preços poderão ser revistos, nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante os procedimentos legais;
- c) A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;
- d) A Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, solicitar redução de valores mediante pesquisa de mercado;
- e) Comprovada a redução/aumento dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do pactuado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração o Proponente registrado será convocado pela Contratante para a devida alteração do valor contratado;
- f) Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão do preço, o pedido de fornecimento contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido nesta ata, vedada a interrupção do fornecimento em razão do protocolo de pedido de reequilíbrio pela contratada.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

**II** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.



**III** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – a detentora não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**H - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando:**

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso não aceitas as razões do pedido.

**II** - O cancelamento dos preços registrados, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**III** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**IV** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da respectiva ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I – Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

## **12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Por se tratar de processo comum as diversas unidades administrativas, a gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que atuará em conjunto com cada Secretaria Municipal Requisitante com o objetivo de se garantir o comprimento do ajustado, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013. Primariamente cada setor requisitante ficará a cargo de solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central (ou Anexo do Almoxarifado Central, no caso dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Educação), conforme a solicitação, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante reportará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam tomadas as devidas providências, sendo indicados como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Flávio dos Santos Ferreira; Secretaria Municipal de Educação: Vilson Ferreira de Souza Júnior, Uilton Ferreira Nepomuceno e Joseliza Alves de Souza; Secretaria Municipal de Saúde: Mônica Silva, Cleilton Pereira Araújo, Sabrina Rodrigues Paraíso e Ana Carolina Pereira Trindade Rodrigues; Centro de Atenção Psicossocial: Mariano Borges de Farias Neto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Danilo Pereira dos Santos; Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios: Gabriel Brito Mendes e Vanine Francisca Nunes Mendes; Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude: José Ricardo Mendes de Aguiar; Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado: Taís Cristina Soares Vieira; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento: Vilmar Rodrigues Júnior; Centro de Vigilância em Saúde: Milene de Fátima Pereira Rocha Rodrigues; Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica: Kátia Valéria Mendes da Silva e Elza Regina Rosário dos Reis.

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I- Da Contratada:**

- a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, da seguinte forma:
- b) - As entregas dos produtos deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, **NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO**, sendo que o prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento, e, as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, ALMOXARIFADO DA SEMED, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs; conforme requisição das secretarias requisitantes;
- c) - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias



corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**d)**-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

**e)**-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**f)**-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

**g)**- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

**h)**- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;

**i)**-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

**j)**-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

## **II- Da Contratante:**

**a)**- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**b)**- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**c)**- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

**d)**- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

**e)**- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**f)**-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;

**g)**-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

## **14 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**I)** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**II)** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

III) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

V) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**VI) Dos limites para as adesões de órgãos não participantes:**

a) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

b) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**15 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 022/2024** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 15 de janeiro de 2025.

---

**RONALDO ALVES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

---



---

**SUPERMERCADO LUZIA LTDA**

Marcelo Soares Pinto  
CPF nº 012.982.556-51  
SIGNATÁRIA